

Decretos Estaduais

Decreto nº:	26590/2000	Data do Decreto:	23/06/2000
-------------	------------	------------------	------------

▼ Texto do Decreto Estadual [Em Vigor]

DECRETO Nº 26.590 DE 23 DE JUNHO DE 2000

Abre Crédito suplementar à Secretaria de Estado Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior, no valor de R\$ 479.520,00 , para reforço de dotação no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 5º da Lei nº 3.371, de 17 de janeiro de 2000, Decreto nº 25 992, de 26 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Estado para o exercício de 2000, Decreto nº 25.996, de 27 de janeiro de 2000, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD e o que consta do Processo nº E-02/481/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior, no valor de R\$ 479.520,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação no saldo de dotação orçamentária na forma do Anexo II.

Art. 3º. – Ficam autorizadas as liberações para efeito de empenho e financeira da dotação orçamentária constante do Anexo I deste decreto, de acordo com o Decreto nº 25.992, de 26 de janeiro de 2000, destinadas a contratar temporariamente, em caráter de emergência, 16 médicos veterinários e 71 técnicos agropecuários, para atividades de vigilância e inspeção sanitária.

Art. 4º - Por se tratar a liberação referida no artigo anterior deste decreto, de dotação orçamentária consignada na Natureza de Despesa 4590.99 – Regime de Execução Especial fica aprovado o correspondente Plano de Aplicação nº 003/00 da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior – SEAAPI, na forma do Anexo III, em conformidade com o disposto no Decreto nº 2.314, de 26 de dezembro de 1978, e alterações posteriores.

Art. 5º - As reformulações do Plano de Aplicação referido no artigo anterior,

caso sejam necessárias, serão efetuadas pela Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2000.

ANTHONY GAROTINHO

PUBLICAÇÃO: 26/06/00

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTADA

CÓDIGOS				Valor Suplementado (R\$)
Programa de Trabalho	Esfera	Natureza da Despesa	Fonte	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior – SEAAPI 1302.2060400772.241 Profilaxia e Controle das Doenças de Animais e Vegetais	F	4590.99 Regime de Execução Especial	00	479.520,00
TOTAL				479.520,00

Processo nº E-02/481/2000

Notas: Esfera “F” Orçamento fiscal

Fonte 00: “Recursos Ordinários não Vinculados”

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CANCELADA

CÓDIGOS				Valor Cancelado (R\$)
Programa de Trabalho	Esfera	Natureza da Despesa	Fonte	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do	F	3190.11 Vencimento e vantagens fixas Pessoal Civil	00	479.520,00

Interior – SEAAPI				
1303.2012200022.660				
Pessoal, Encargos Sociais e Benefícios				
TOTAL - CANCELAMENTO				479.520,00

Processo nº E-02/481/2000

Notas: Esfera “F” Orçamento fiscal

Fonte 00: “Recursos Ordinários não Vinculados”

ANEXO III

Regime de Execução Especial - 4.5.9.0.99 PLANO DE APLICAÇÃO				1) Número 003/00	2) Exercício 2000
3) Órgão Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior					4) Código 13
5) Unidade Secretaria de Agricultura					6) Código 02
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
7) Título do Projeto/Atividade Profilaxia e Controle das Doenças de Animais e Vegetais					
13 Órgão	02 Unidade	20 Funç.	604 Subfunção	0077 Progr.	2241 P/A
					8) Valor em R\$ 479.520,00
APLICAÇÃO					
9) Órgão Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior					10) Código 13
11) Unidade Secretaria de Agricultura					12) Código 02
13) Título do Subprojeto/Subatividade de Aplicação Defesa Sanitária e Inspeção de Produtos de Origem Animal					
14) Descrição do Subprojeto/Subatividade de Aplicação Contratação temporária de 16 médicos veterinários e 71 técnicos agrícolas, autorizados pelo Decreto nº 26.135 de 04 de abril de 2000 para atendimento à situação emergencial de defesa agropecuária.					
15) Código de Despesa 4590.99.13	16) Discriminação Obrigações Patronais		17) Fonte 00	18) Valor em R\$ 79.920,00	
4590.99.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		00	399.600,00	

19) total		479.520,00
Área:		
Data de publicação:	26/06/2000	
Texto da Revogação :		
Tipo de Revogação:	Em Vigor	

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/46e68da7133001b283256c7800632e65?OpenDocument&Highlight=0,pesca>